



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.440, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 737.625,27.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, na Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$ 737.625,27 (setecentos e trinta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos), conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMS	10.03.10.301.0129.2472	4520	2041	3.1.9.0.34.00	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de tercerização.	337.625,27
SMS	10.03.10.301.0129.2472	4530	2042	3.1.9.0.34.00	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de tercerização.	400.000,00
Total						737.625,27

Art. 2º Servirá para cobertura dos créditos autorizados no art. 1º, superávit financeiro apurado no Balanço do exercício de 2006, no valor de R\$ 337.625,27 (trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos), referente ao recurso PSF Federal (1009), informado pela Secretaria Municipal da Fazenda, por meio do Memo.011/SMF/U.C./2007, de 13 de março de 2007, bem como, anulação parcial de dotações orçamentárias de acordo com o que dispõe o art. 43, da lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMS	10.03.10.301.0129.2472	4530	1964	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. De terceiros P.J	400.000,00
Total						400.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 11 de setembro de 2007.


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc: CSCI/CMRG/Publicação/SMS/PJ



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. nº 979/07
Proc. 1454/07

Rio Grande, 04 de setembro de 2007.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei 71/07 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.


Ver. Paulo Renato Mattos Gomes
Presidente

ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir créditos adicionais especiais na Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$ 737.625,27.

Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 737.625,27.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, na Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$ 737.625,27 (setecentos e trinta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos), conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (RS)
SMS	10.03.10.301.0129.247 2	4520	2041	3.1.9.0.34.00	outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de tercerização.	337.625,27
SMS	10.03.10.301.0129.247 2	4530	2042	3.1.9.0.34.00	outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de tercerização.	400.000,00
Total						737.625,27

Art. 2º Servirá para cobertura dos créditos autorizados no art. 1º, superávit financeiro apurado no Balanço do exercício de 2006, no valor de R\$ 337.625,27 (trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos), referente ao recurso PSF Federal (1009), informado pela Secretaria Municipal da Fazenda, por meio do Memo.011/SMF/U.C./2007, de 13 de março de 2007, bem como, anulação parcial de dotações orçamentárias de acordo com o que dispõe o art. 43, da lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (RS)
SMS	10.03.10.301.0129.2472	4530	1964	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. De terceiros P.J	400.000,00
Total						400.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

*Processo no 1454/07
Projeto Lei no 71/07*

Assunto:

Ementa

PARECER

Esta **COMISSÃO** após apreciar a matéria anexa, vota pela **admissibilidade**, considerando que a mesma se enquadra as Leis Orçamentárias.

Sala das Comissões Técnicas

Rio Grande, *03 Setembro* de 200*7*


Presidente


Vice-Presidente

Secretário


Membro



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 1454	
14/08/2007	
RUBRICA	FOLHAS
4	02

MENSAGEM/460

Rio Grande, 13 de Agosto de 2007.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 71, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 737.625,27.**

Justificamos o presente projeto tendo em vista adequar o gasto com terceirização de pessoal à orientação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 71, DE 13 DE AGOSTO DE 2007.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 737.625,27.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, na Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$ 737.625,27 (setecentos e trinta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos), conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMS	10.03.10.301.0129.2472	4520	2041	3.1.9.0.34.00	outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de tercerização.	337.625,27
SMS	10.03.10.301.0129.2472	4530	2042	3.1.9.0.34.00	outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de tercerização.	400.000,00
Total						737.625,27

Art. 2º Servirá para cobertura dos créditos autorizados no art. 1º, superávit financeiro apurado no Balanço do exercício de 2006, no valor de R\$ 337.625,27 (trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos), referente ao recurso PSF Federal (1009), informado pela Secretaria Municipal da Fazenda, por meio do Memo.011/SMF/U.C./2007, de 13 de março de 2007, bem como, anulação parcial de dotações orçamentárias de acordo com o que dispõe o art. 43, da lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMS	10.03.10.301.0129.2472	4530	1964	3.3.9.0.39.00	Outros Serv. De terceiros PJ	400.000,00
Total						400.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2007.


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc: CSCI/CMRG/Publicação/SMS/PJ

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIOGRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE DE CONTABILIDADE

Memo.011/SMF/U.C./2007

Rio Grande, RS, 13 de Março de 2007.

Prezado Secretário

Vimos através do presente informar o superávit financeiro do exercício 2006 dos Recursos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

<i>Recurso</i>	<i>Número</i>	<i>Conta</i>	<i>Saldo Conciliado</i>	<i>(-) Restos a Pagar</i>	<i>a Superávit Financeiro</i>
1007	58175-5	Pab Básico	947.411,74	343.524,97	603.886,77
1009	17342-8	PSF Federal	704.227,39	366.602,12	337.625,27
1017	14348-0	Teto Epidemiológico	115.491,07	42.925,23	72.565,84
1099	04.077.207.0-2	PSF Estadual	193.955,52	56.189,46	137.766,06

Atenciosamente

Ilmo Sr.
Ademir José Machado Valente
M.D Secretário da Fazenda

Nesta



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 1454/2007.

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) O SIMATÁIO.....

Deliberou a Comissão de enviar, () não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 20 de Agosto de 2007.

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº 884/07

() Em anexo

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, 20 de Agosto de 2007

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a) :

() Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 27 de Agosto de 2007.

Relator(a)



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS,
INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER

PROCESSO.....

1454/2007

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 27 de AGOSTO de 2007.

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro